

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº019, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

*Altera a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização, revoga a Portaria Cress 5ª Região nº042/2018 e dá outras providências.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº8.662/93, que estabelece que a fiscalização do exercício profissional é de competência dos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cfess nº512, de 29 de setembro de 2007, que “Reformula as normas gerais para o exercício da Fiscalização Profissional e atualiza a Política Nacional de Fiscalização”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Cress 5ª Região nº042/2018, que instituiu a Comissão de Orientação e Fiscalização, no âmbito do Cress 5ª Região – Bahia;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia;

**CONSIDERANDO** a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia lavrado e registrado;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Pleno Extraordinário nº002, que esteve reunido no dia 29 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 26, inciso II, do Regimento Interno da Autarquia, que dispõe sobre as competências da Presidente do Cress 5ª Região, dentre as quais, de executar as deliberações do Conselho Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

a) **Conselheira Emanuela Silva Brito**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº05.688, na qualidade de Coordenadora;

b) **Conselheiro Emerson dos Santos**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº07.501, na qualidade de Membro;

c) **Conselheira Doralice de Souza Costa**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº017.799, na qualidade de Membro;

d) **Conselheiro Júlio Felipe Silva Pinheiro**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº018.052, na qualidade de Membro;

e) **Agentes de Orientação e Fiscalização** da Autarquia, na qualidade de Membros;

**Art. 2º.** A presente Comissão deverá, no uso de suas atribuições, executar a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto Cfess-Cress, de acordo com a Resolução Cfess nº512, de 29 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** Assegurar que ficam convalidados todos os atos já praticados pela referida Comissão até a presente data.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, a Portaria Cress 5ª Região – Bahia nº042/2018 e as demais disposições em contrário.

Salvador, **03 de junho de 2020.**

*(original assinado)*

**A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk**  
Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia